



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

PROJETO DE LEI Nº /2017

DISPÕE sobre autorização de que o transportador escolar do Município de Manaus, devidamente legalizado, trafegue nas faixas exclusivas para o sistema de transporte público por ônibus, desde que esteja com passageiro.

Art. 1º. Fica permitido o trânsito de veículos do sistema de transporte escolar do Município de Manaus, em vias restritas ao tráfego de ônibus do transporte coletivo, desde que esteja transportando passageiro.

Parágrafo Único – O disposto no caput deste artigo não se aplica às vias segregadas denominadas de canaletas, as quais é expressamente proibida à circulação de qualquer outro tipo de veículo, a exceção daqueles que são utilizados para o transporte público coletivo de passageiros por ônibus.

Art. 2º. Os veículos do transporte escolar que se refere o artigo interior são aqueles que possuem autorização pública, devidamente identificados e registrados na Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

Art. 3º. A circulação desses veículos será permitida 24 (vinte e quatro) horas por dia, respeitada a legislação de trânsito vigente.

Art. 4º. O Poder Público Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da sua promulgação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

Plenário Adriano Jorge, 08 de maio de 2017.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição versa sobre permitir que os condutores transportadores escolares possam utilizar os corredores exclusivos de tráfego para ônibus do sistema de transporte coletivo, para cumprir com seus compromissos de horários, tendo em vista que os atrasos no percurso prejudicam demasiadamente os alunos.

Neste sentido, trata-se de tema importante para os transportadores escolares, bem como para os pais e alunos que são conduzidos cotidianamente e enfrentam um trânsito caótico nos horários de pico. Tal permissão irá contribuir com a melhora da mobilidade urbana, tendo em vista que irá incentivar aos pais ou responsáveis que utilizem mais o veículo escolar, visto que este passará ser permitido transitar nas faixas exclusivas para ônibus, com o tempo de viagem menor que em um veículo convencional.

Portanto, pelas razões expostas e a importância social que o tema requer, contamos com o estimado apoio dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei.


JOANA D'ARC PROTETORA DOS ANIMAIS
Vereadora - PR